

**EDITAL nº. 003 de 2025****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A DIREÇÃO DA FACULDADE MALTA-FACMA, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, bem expressa em seu Programa de Desenvolvimento Institucional - PDI, e o Projeto Político Pedagógico do Curso - PPC de Licenciatura em Pedagogia EaD, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público a abertura torna público o processo de seleção de discentes para o Programa de Iniciação Científica para o exercício no semestre letivo de 2025.2 que se realizará segundo as condições específicas a seguir.

**1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

O período de inscrições, locais e datas de seleção encontram-se descritos no Anexo 1.

**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS NOVOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Histórico Escolar atualizado;
- 2.2. Cópia de identidade e CPF do estudante;
- 2.3. Currículo Lattes do candidato, na Plataforma Lattes, atualizado.

**3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 3.1. Ser professor com titulação mínima de Mestre em curso reconhecido pela CAPES, com experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos capacitados;
- 3.2. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação;
- 3.3. Incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 3.5. Elaborar e entregar os relatórios parciais e o relatório final do Projeto de Pesquisa obedecendo às normas estabelecidas no Roteiro para Elaboração e Apresentação de Relatórios Discente de Iniciação Científica;

- 3.6. Produzir, em conjunto com o bolsista, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada e submetê-lo para publicação em periódico científico de expressão;
- 3.7. Acompanhar a apresentação dos trabalhos do bolsista;
- 3.8. Solicitar, a seu critério, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 3.9. Não repassar a outro orientador a orientação de seus bolsistas. Em caso de impedimento eventual do orientador;
- 3.10. Não permitir a divisão do benefício de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.3. No caso de o candidato possuir financiamento estudantil integral (PROUNI, FIES, outros), poderá se candidatar a Iniciação Científica, no entanto, não fará jus a bolsa correspondente;
- 4.4. No caso do candidato possuir financiamento estudantil parcial (PROUNI, FIES, outros), concorrerá a bolsa correspondente, sendo acrescido o desconto correspondente a IC;
- 4.5. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no Plano de Trabalho, nos horários estabelecidos pelo orientador;
- 4.6. Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação;
- 4.7. Apresentar, em ao menos um evento sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentação oral;
- 4.8. Elaborar projetos, planos de trabalho, relatórios parciais e finais e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos;
- 4.9. Produzir, em conjunto com o Orientador, e entregar, juntamente com o Relatório Final, artigo científico relativo à pesquisa realizada para publicação em periódico científico de expressão;
- 4.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da Instituição;

4.11. Devolver a IES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima;

4.12. Manter, rigorosamente em dia, o pagamento das mensalidades escolares.

## 5. DAS VAGAS

Será oferecida 3 (três) vagas para o curso de Licenciatura em Pedagogia do polo de Teresina-PI.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Análise do Histórico Escolar do candidato.

6.2. Análise do Currículo Lattes do orientador e do candidato, na Plataforma Lattes, atualizados.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Nota no histórico da disciplina de Metodologia Científica	Nota 10,0	10 pontos
	Nota entre 9,1 e 9,9	9 pontos
	Nota 9,0	8 pontos
	Nota entre 8,1 e 8,9	7 pontos
	Nota 8,0	6 pontos
Nota do IRA (Índice de rendimento acadêmico)	IRA entre 7,0 e 8,0	7 pontos
	IRA entre 9,0 e 10,0	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20 pontos

## 7. SOBRE A DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A duração da bolsa será de 6 (seis) meses, a partir do primeiro semestre de 2025, renovável até três vezes por igual período.

## 8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser solicitados por escrito, dentro dos prazos operacionais da Instituição.

8.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

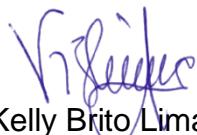
## 9. BENEFÍCIO

O valor da bolsa discente para 2025 será de 25%, para duas horas diárias. O pagamento dar-se-á mediante desconto nas mensalidades escolares.

9.2. Os alunos assinarão Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica, comprometendo-se a entregar relatórios semestrais e relatório final, acompanhados da avaliação do professor orientador nas datas preestabelecidas. O auxílio é semestral e a renovação da concessão está condicionada à entrega dos relatórios, à sua qualidade e à avaliação do Comitê de Iniciação Científica.

9.3. Às decisões do Comitê de Iniciação Científica caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

9.4. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pelo Comitê de Iniciação Científica.



Virgínia Kelly Brito Lima Diretor(a) Geral

Faculdade Malta-FACMA

**ANEXO****CRONOGRAMA DO EDITAL N. 2025.2**

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	20 de agosto de 2025
Período de Inscrição	20 a 27 de agosto de 2025
Divulgação de inscrições homologadas	28 de agosto de 2025
Interposição de recurso do recurso de inscrições	29 de agosto de 2025
Análise da documentação	01 a 03 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	04 de setembro de 2025
Assinatura dos Termos de Compromisso e envios pela plataforma	08 de setembro de 2025
Início das Atividades.	09 de setembro de 2025